



Nº 01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**TERMO DE DISTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL**

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 20/07/2020
8 Botafina

Pelo presente termo de Distrato Contratual, **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º andar – Centro, Poçoão/PE, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ SLVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 500.359 SSP/PE, inscrito no CPF nº 922.546.914-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58 – Centro, Poçoão/PE, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, o Sr. **GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.293.653/0001-65, com sede na rua Zeferino Galvão, 04-Centro, Pesqueira/PE, CEP: 55200-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Geraldo Cristovan dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 43.400, portador do RG: 7.508.920, inscrito no CPF/MF nº 075.448.494-73, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de Prestação de Serviço de assessoria Jurídica e legislativa, conforme necessidade da Câmara Municipal de Poçoão, firmado em 02 de maio 2019, referente ao **Contrato de Dispensa nº 016/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de destrato se justifica de elementos legais para a celebração do contrato original, visto que a empresa contratada não possui satisfatórios serviços legais para prestar serviço de assessoria jurídica perante o objeto contratado da atividade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, não restando assim nada a ressarcir mutuamente as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

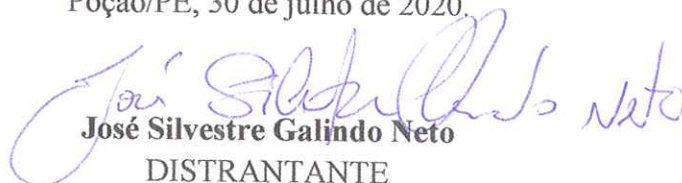


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**


Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco.

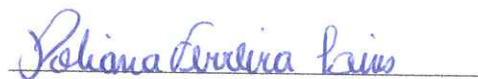
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poção/PE, 30 de julho de 2020.


José Silvestre Galindo Neto
DISTRANTE

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 01178952452


Nome:
CPF: 096-816-084-80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE DISTRATO

Rescisão Contratual nº 01/2020 ao Contrato de Dispensa nº 16/2019. Serviço: Rescisão da contratação de Prestação de serviços de assessoria jurídica e legislativa, conforme necessidade da Câmara Municipal de Poção/PE. Distratado: Geraldo Cristovam Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 33.293.653/0001-65. Endereço: Rua Zeferino Galvão, 04, centro, Pesqueira/PE, representada pelo Sr. Geraldo Cristovam dos Santos Junior.

Poção, 30 de julho de 2020.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:16D885EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2020. Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>